



Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Barra do Sul

Avenida São Francisco Do Sul, 820 - Centro · Balneário Barra Do Sul/SC · CEP 89247000

Contato: meioambiente@balneariobarradosul.sc.gov.br · 4734481665



Dados do Requerimento

132674

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

CPF/CNPJ: 95954509000180

Endereço RUA JOAQUIM JOAO LUIZ Sede Prefeitura, 216 - Centro · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

Município de Balneário Barra do Sul - 95954509000180

Endereço: Rua Cônego Alfredo Soares, S/N - Salinas · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 737949.14, Y 7069417.44

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 6.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens náuticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Data de Solicitação: 22/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 045.240.309-05

Nome: Jean Ricardo Accacio

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 142380-6-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10687695-6

Data de Emissão da ART: 21/09/2026

Data de Validade da ART: 21/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.